

**ATA N.º 16/2024  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2024**

-----Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Eduardo Manuel Ferreira Amaral, achando-se presentes os vereadores senhores, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o Presidente da Câmara Senhor José Jorge Couto Vala a) e o Vereador Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira. a) -----

-----a) Faltaram à reunião. Faltas justificadas, por motivo de férias. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DO ANO DE 2024** – Após análise da ata da reunião de 25 de julho do ano de 2024, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte na votação a Vereadora Senhora Telma Cristina Rodrigues da Cruz, por não ter estado na reunião de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro (n.º 3, do artigo n.º 34 do Código do Procedimento Administrativo). ----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** -----

-----Assumiu a Presidência da Câmara Municipal o Vice-Presidente da Câmara Dr. Eduardo Amaral, dado a falta do Senhor Presidente da Câmara. -----

**Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal:** -----

-----Para se referir a algumas atividades realizadas ou a realizar pelo Município. Tendo começado por se referir às comemorações do dia catorze de agosto (data da Batalha de Aljubarrota) e das atividades a realizar neste âmbito pelo CIBA- Centro de interpretação da Batalha de Aljubarrota e de iniciativas próprias a realizar pelo Município que passam, entre outros, por atividades de índole educativa a realizar no castelo de Porto de Mós.-----

-----Prosseguiu para informar que no dia vinte e oito de agosto terá lugar no Alqueidão da Serra a sessão pública referente à discussão pública da ARU e ORU daquela localidade, que tem vindo a ser planeada pelo Município. -----

-----Deu nota que está a votação dos cidadãos seis projetos referente ao “Orçamento Participativo 2024”, tendo ainda dito que foram apresentados doze projetos mas alguns não cumpriram os requisitos regulamentares. Ainda sobre o Orçamento Participativo informou que já estão a decorrer as obras referentes ao projeto vencedor do “Orçamento Participativo de 2023”, que como saberão é a “Requalificação do arruamento D. Fuas Roupinho” junto ao Pavilhão Desportivo da Fonte do Oleiro. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que tem que aludir mais uma vez ao tema “Lixos”, para dizer que basta passar junto a qualquer contentor de lixo e ecopontos para verificar que está mais lixo fora que dentro dos mesmos, que, na sua opinião, se tem vindo a agudizar, especialmente em alguns locais que citou. -----

-----No que se refere aos RCD’S – Resíduos de Construção e demolição também não vê qualquer recolha neste domínio. -----

-----Assim solicita ao executivo possa ter uma ação mais “musculada” quer com a empresa prestadora de serviço de recolha – Rodolixo, Lda., quer com a empresa concessionária e recolha de resíduos recicláveis. -----

-----Também em relação aos recipientes de recolha de roupa usada verifica que alguns estão cheios e portanto deverá haver articulação para que possam ser recolhidos mais vezes por parte da empresa que detém este contrato.-----

----- Depois aludiu à Gestão de Faixas de Combustíveis, trabalhos que foram realizados no ano anterior, sendo que algum dos materiais resultantes dos mesmos continuem nos locais, pelo que solicita informação se o contrato com a empresa previa remoção de tais materiais. -----

-----No âmbito da sua intervenção aludiu ao prazo de resposta dos processos de obras particulares no Município, que lhe parecem exagerados e que, na sua opinião, decorrem de procedimentos internos que ninguém percebe e muitos até lhe parecem redundantes o que leva a respostas com prazos de cinco ou seis meses e se for pedidos de correções poderá levar um ano o requerente a obter uma resposta, situação que leva os promotores a evitar o concelho de porto de Mós como todos os efeitos negativos daí advindos, especialmente numa altura em que habitação é fundamental pelo aumento da população. Assim, entende que os processos em vigor tem que ser revistos internamente por forma a agilizar os processos de licenciamento.-----

-----Para finalizar a sua intervenção referiu-se ao novo concurso de transportes coletivos lançado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e em vigor, questionando, porque ainda não percebeu, se há ou não carreiras de transportes coletivos para além do período escolar, ou seja, se há ou não sete serviço para os períodos não letivos. -----

-----**Resposta do Vice-Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que tem havido um conjunto de iniciativas e diligências junto da empresa prestadora da recolha de resíduos, no sentido de mitigar algumas das situações abordadas pelo Vereador Rui Marto. No entanto tem que se considerar que a pressão tem que ser bem ponderada dado que, como é sobejamente sabido que o processo de adjudicação está pendente nos tribunais e a adjudicação poderá ser revertida. -----

-----No que se refere à recolha de roupa usada nos respetivos recipientes, irá verificar a situação, embora sendo defensor que tais materiais devem ser entregues diretamente às conferências e outras instituições para que pudessem ser dados diretamente às pessoas necessitadas do concelho. -----

-----Em relação à prestação de serviço de recolha de materiais recicláveis por parte da Valorlis, S.A., disse que os Municípios / sócios da empresa tem um processo judicial contra aquela empresa, mas por si não têm a pressão necessária para fazer alterar algumas políticas da mesma dado que só têm 49% do capital contra 51% dos privados.-----

-----Reportando-se depois à limpeza de materiais no âmbito da limpeza das faixas de gestão combustíveis, disse que lhe parece que faz parte dos trabalhos contratados com a empresa, mas que se irá inteirar melhor do processo. -----

-----No que concerne ao licenciamento urbano, diz que a fase da adaptação à digitalização foi complexa, mas que nesta altura tudo está a correr melhor, mas que os maiores atrasos no licenciamento se prendem com os projetistas que não apresentam os projetos bem ou se atrasam com nova documentação. Afirma que não é verdade, ao contrário do que disse o Vereador Rui Marto que não haja construção no concelho ou que os promotores não pretendam investir em Porto de Mós, pois tem havido um aumento exponencial de pedidos de licenciamento de novas construções e recuperação nas aldeias do concelho, até porque o concelho também tem mais população, segundo os últimos indicadores. -----

-----Em relação aos transportes públicos no concelho é um assunto que é tratado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, informando que efetivamente estava previsto que algumas linhas não funcionam fora do período escolar e para colmatar esta situação será implementado muito em breve o chamado “*Transportes a Pedido*”. Mais informou sobre transportes públicos que em breve está previsto que a “*Rede Expressos*” passe em Porto de Mós, por forma a facilitar as viagens de quem pretende deslocar, especialmente alunos do ensino superior que frequentam instituições nas grandes cidades. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ***Divisão de Administração Geral e Financeira*** -----

-----**1.ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS ESPECÍFICAS - PORTUGAL 2030 E PRR - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA** – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“*A abertura de contas bancárias tituladas em nome do Município de Porto de Mós está sujeita à prévia deliberação da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 14.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Porto de Mós, conjugado com o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL (parte ainda em vigor, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 17.º do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro); -----*

-----*Considerando que as entidades que geram fundos comunitários exigem contas específicas para cada um dos programas de financiamento onde deverá ser movimentada toda a receita e despesa inerentes a cada Fundo e que não poderá ser utilizada para este efeito a conta que este Município já é titular para movimentar fluxos financeiros do programa “FEDER”;* -----

-----*Tendo em conta as normas legais e regulamentares atrás citadas e por ser uma das exigências dos respetivas entidades que tutelam os financiamentos comunitários, **proponho:** -----*

-----*a) A abertura de duas contas bancária exclusivas para movimentar os fluxos financeiros associados ao programa “Portugal 2030” e “PRR”;* -----

-----*b) Que as mesmas sejam abertas na CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária S.A., pois ainda esta instituição não debita comissões de “manutenção de conta”, por remunerar as contas à ordem, bem assim por haver uma única conta aberta naquela instituição ao invés de outras em que já há várias e assim ser mais fácil a gestão dos movimentos;* -----

-----*c) As contas deverão ser designadas por “ Município de Porto de Mós – Portugal 2030” e “ Município de Porto de Mós – PRR”, respetivamente;* -----

-----*d) A conta será obrigatoriamente movimentada simultaneamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto e Tesoureiro Municipal ou seu substituto.” -----*

-----Deliberado aprovar a abertura das contas bancárias, conforme proposta.-----

-----**2.DOACÃO DE GANSO** – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----  
-----O Senhor Francisco Manuel de Jesus Viera pretende oferecer ao Município um ganso de cor branca;-----  
-----O mesmo será instalado no jardim Municipal do Rossio para juntar a outras aves ali alocadas;-----  
-----A competência para aceitar doações é do órgão Câmara Municipal nos termos previstos na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----  
-----O valor a atribuir a esta doação, para efeitos patrimoniais é de **50,00 €** (cinquenta euros).-----  
-----Tendo em conta o atrás referido, **proponho:**-----  
-----Possa a Câmara Municipal aceitar a presente doação, nos termos das suas competências referenciadas no texto supra e agradecer ao doador do bem.”-----  
-----Deliberado aceitar a doação e agradecer ao doador.-----

-----**Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial**-----

-----**1.PROC. N.º 433/2024/CT- Manuel Ferreira** requer na qualidade de proprietário a emissão de Certidão de Ruínas em como a edificação sita em Rua Principal, Casais de Baixo, freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4097, se encontra em ruínas, conforme documentos em anexo.-----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.-----

-----**2.ABERTURA DO PROCEDIMENTO DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS – PROPOSTA** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com artigo 76.º Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual, compete à Câmara Municipal determinar a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, o respetivo prazo de elaboração e o período de participação pública.-----

-----Neste seguimento, cumpre informar o seguinte:-----

-----1. A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 26 de junho de 2015 e publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 156 de 12 de agosto de 2015, através do Aviso n.º 8894/2015;-----

-----2. Decorridos aproximadamente dez anos desde a última Revisão do PDM, verificam-se atualmente alterações nas condições territoriais, ambientais, económicas, sociais e culturais que carecem de uma leitura territorial que se operacionalize num modelo estratégico e territorial revisitado e adequado ao contexto atual;-----

-----3. Os objetivos a prosseguir e a oportunidade de elaboração da 2.ª Revisão do PDM encontram-se explanados nos termos de referência que se anexa;-----

-----4. A deliberação da Câmara Municipal em rever o PDM é acompanhada pelo Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (enviado em anexo), conforme determina o n.º 6 do artigo 189.º do RJIGT;-----

-----5. Nos termos do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o acompanhamento dos Planos Diretores Municipais é assegurado por uma comissão consultiva presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) territorialmente competente.-----

-----**Deste modo, propõe-se ao Órgão Executivo Municipal deliberar sobre os seguintes pontos:**-----

-----1) Iniciar o procedimento relativo à 2.<sup>a</sup> revisão do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

-----2) Aprovar os termos de referência para a revisão do plano;-----

-----3) Estabelecer o prazo de elaboração da 2.<sup>a</sup> revisão do PDM de Porto de Mós (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT);-----

-----4) Proceder à abertura de um período de participação pública preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, definindo o prazo (que não deve ser inferior a 15 dias) para a formulação de sugestões e observações, bem como para a apresentação de contributos e demais informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de 2.<sup>a</sup> Revisão do PDM (n.º 1 do artigo 76.º, e artigo 88.º do RJIGT);-----

-----5) Sujeitar o procedimento de elaboração da 2.<sup>a</sup> Revisão do PDM a Avaliação Ambiental nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e n.os 1 e 2 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Avaliação de Planos e Programas no ambiente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;-----

-----6) Publicar a deliberação da Câmara Municipal no Diário da República, bem como a respetiva divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e no sítio da Internet da Câmara Municipal (n.º 1 do artigo 76.º, e alínea c) do n.º 4, do artigo 191.º do RJIGT); -----

-----7) Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) o teor da Deliberação da Câmara Municipal que determina a elaboração da revisão do plano, acompanhada pelo REOT e solicitar o agendamento de uma reunião preparatória com vista à constituição da Comissão Consultiva (artigo 83.º do RJIGT e n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro);-----

-----8) Determinar a hora, o dia e o local da eventual sessão pública com a comunidade. -----

-----Submete-se o exposto à consideração superior.-----

-----**Anexos:** -----

-----1. Termos de Referência;-----

-----2. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território.”-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----1-Iniciar o procedimento relativo à 2.<sup>a</sup> revisão do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

-----2-Aprovar os termos de referência para a revisão do plano;-----

-----3-Estabelecer o prazo de 18 meses para a elaboração da 2.<sup>a</sup> revisão do PDM de Porto de Mós;-----

-----4-Proceder à abertura de um período de 30 dias para a participação pública preventiva; - -----

-----5-Sujeitar o procedimento de elaboração da 2.<sup>a</sup> Revisão do PDM à Avaliação Ambiental; - -----

-----6- Publicar a deliberação da Câmara Municipal no Diário da República, bem como a respetiva divulgação na Comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal;-----

-----7-Comunicar à CCDRC o teor da deliberação que determina a elaboração da 2.<sup>a</sup> Revisão do PDM acompanhada do REOT e solicitar a marcação de uma reunião preparatória; --

-----8-Que a secção pública com a população decorrerá no dia 15 de outubro, às 21 horas, na Central das Artes.-----

-----**Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde**-----

----- **1.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

----- “No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal a 15 candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé. -----

----- Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira tranche no valor de **250,00€ (duzentos e cinquenta euros)**, perfazendo o total de **3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros)**. ” -----

----- Deliberado aprovar a listagem dos quinze beneficiários e o valor da despesa de três mil, setecentos e cinquenta euros. -----

----- ***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude*** -----

----- **1.APOIO À ASSOCIAÇÃO PORTO DE MÓS A CORRER** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ----

----- “A Associação Porto de Mós a correr, realizou uma prova desportiva denominado “Limestone Ultra Trail 2024” na modalidade Trail Running, no passado dia 27 de Julho. Esta atividade diferenciadora percorre o concelho através das corridas em montanha denominada Trail, com uma oferta de percursos de graus de dificuldade variados em função das características ou objetivos dos vários atletas. -----

----- Esta é uma prova diferenciadora e pelo fato da diversidade de trilhos e graus de dificuldade, reúne na freguesia de Mira de Aire, algumas centenas de atletas e alguns dos nomes mais sonantes da modalidade, sendo uma grande oferta na diversificação das provas de corrida no concelho. Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades naturais do concelho e marcante para a modalidade de trail, que permite o concelho integrar as rotas dos grandes eventos de Trail. -----

----- **Proponho:** -----

----- Que o Executivo Municipal delibere, a atribuição de um subsídio de valor de **1.500 euros** (mil e quinhentos euros) ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, nomeadamente no capítulo IV, apoio a ações pontuais e eventos, no seu artigo 19.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ” -----

----- Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **2.APOIO À UNIÃO RECREATIVA JUNCALENSE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

----- “O União Recreativa e Desportiva Juncalense, realizou um evento desportivo denominado “encerramento da época desportiva no escalão de cadetes”, nas piscinas municipais. -----

----- Esta atividade diferenciadora recebeu em Porto de Mós, 10 clubes de natação do nosso distrito e um total de 104 atletas e pais perfazendo mais de 300 participantes. -----

----- Esta atividade que se realizou durante o fim-de-semana tinha ainda associadas outras dinâmicas, bem como, um espaço de animação, como forma de descoberta e promoção da vila e do concelho de Porto de Mós. -----

-----*Esta é uma atividade diferenciadora que para além da modalidade específica criou uma série de dinâmicas e de envolvimento com os pais promovendo e potenciando o nosso concelho.*-----

-----*Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades do concelho e marcante para a modalidade de natação, que permite ao concelho promover as suas atividades e instalações desportivas;*-----

-----**Proponho:**-----  
-----*Que o Executivo Municipal delibere, a atribuição de um subsídio de valor de 500 euros (quinhentos euros) ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente do capítulo IV, apoio a ações pontuais e eventos, artigo 19.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----**3.APOIO À BANDA RECREATIVA PORTOMOSENSE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo cultural no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à formação cultural e especificamente musical.*-----

-----*A Banda Recreativa Portomosense é um dos ícones da cultura Portomosense e uma referência a nível Nacional pela sua qualidade formativa e longevidade. O seu trabalho desenvolvido na área formativa junto dos jovens e comunidade em geral tem aberto perspectivas de formação superior a muitos dos nossos jovens.*-----

-----*Foi com grande entusiasmo que a Banda Recreativa Portomosense participou nas festas de S. Pedro, nomeadamente no concerto com o FF e na solene procissão. Atendendo a exigência em termos de preenchimento de algumas lacunas instrumentais, foi fundamental proceder ao recrutamento de alguns músicos especializados para a prestação deste tipo de serviço e atuação tão exigente. Para além disso foi fundamental criar condições para alimentar todos os intervenientes.*-----

-----**Em face do exposto anteriormente Proponho;**-----  
-----*Que o executivo Municipal delibere a comparticipação financeira no valor de 1.000.00 euros (mil euros), nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, atendendo aos custos associados com os grupos envolvidos, organização e dinamização da atividade e como estímulo.*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----**4.APOIO À ASSOCIAÇÃO MATA JOVEM PELA REALIZAÇÃO DO "FEST & VALE"** - Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“A Mata Jovem, Associação Juvenil em Meio Natural tem tido desde a sua criação em 1996 um papel importantíssimo na dinamização de atividades lúdicas, ambientais e culturais, não só para os para os jovens da Vila de Mira de Aire, mas para toda a população da região em geral.*-----

-----*É com esse objetivo bem definido, e procurando sempre trabalhar em conjunto com outras coletividades e empresas, que pretendem continuar este projeto e manter a tradição juvenil mirensense bem presente.*-----

-----*Deste modo, e à semelhança do que acontece de dois em dois anos, O Fest & Vale, assume como um festival da comunidade e da juventude. A Mata Jovem, enquanto entidade organizadora deste projeto, pretende que este seja um evento diferenciador, respeitando o*

*ambiente e o meio natural em que se insere e promovendo a divulgação e preservação do que melhor existe no nosso parque natural. Será totalmente concedido com base numa cultura de ecologia e sustentabilidade.* -----

-----*Assim e, por entender que o projeto tem perspectivas de continuidade de afirmação, e de envolvimento da juventude e futuro, **proponho:***-----

-----*Que o Executivo Municipal delibere, a Atribuição de um subsídio no valor de **3.000,00€** (três mil euros), ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente no capítulo IV, apoio a ações pontuais e eventos, no seu artigo 19.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de três mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----**5. INCORPORAÇÃO DE MAPAS E CARTAS MILITARES DE FILIPE MOITA AO ARQUIVO MUNICIPAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando a informação técnica, bem assim como as fichas de identificação anexas que fazem parte integrante deste processo, **proponho:***-----

-----*Possa a Câmara Municipal aceitar a doação dos mapas e cartas militares referenciadas nos aludidos anexos, de acordo com as competências do órgão previstas na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”* -- -----

-----*Deliberado aceitar a doação e agradecer ao doador.*-----

-----*Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.*-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_